



## **LEI N.º - 846 -**

**DATA:** 15 de outubro de 1.998.

**SÚMULA:** “Concede o título de Cidadão Honorário de Guaratuba ao Dr. *OTO LUIZ SPONHOLZ*”.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Guaratuba ao EXMº. SR. DR. OTO LUIZ SPONHOLZ, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, pelos relevantes serviços prestados à Guaratuba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 15 de outubro de 1.998.

***EVERSON AMBRÓSIO KRAVETZ***  
*Prefeito Municipal*

Projeto de Lei nº 271 CMG de 24.09.98  
Of.nº 172/98 - CMG - 09.10.98